REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara
Rua Santa Rita, 78 - Centro - CEP: 75.503-290
Telefone: (64) 3431-2627
Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **29906, Código Nacional de Matrícula 026047.2.0029906-60**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **Itumbiara, 24 de junho de 2011. IMÓVEL-** Um lote de terreno de número vinte (20), da quadra dois (02), com a área de (250,00m²), situado a Rua GR-02, no Loteamento Residencial Dona Guri, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; lote que divide pela frente com a Rua GR-02, numa extensão de 10,00 metros; pela direita com o lote 19, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com o lote 21, numa extensão de 25,00 metros; e ao fundo com o lote 10, numa extensão de 10,00 metros. Havido, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, no PMCMV-0 a 3 sm- Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º, da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, compilada com as alterações posteriores, as partes acima mencionadas e qualificadas, tem entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento residencial, passado em Goiânia, Goiás, em data de 13 de abril de 2010, e devidamente registrado no livro 02, Registro Geral, sob o número de ordem da matrícula, R1-27.992, em data de 28 de abril de 2010, neste Cartório, desta Comarca. **PROPRIETÁRIO-** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR, CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do parágrafo 8º do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de maio de 2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MOACYR DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 377.647-SSP/MT, CPF/MF sob nº 329.547.511-34, nos termos da procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, livro 2651, folhas 065/066. **REGISTRO ANTERIOR-** R1-27.992. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-O sob nº 123.391, pág.29. Itumbiara, 24 de junho de 2011.

AV1-29.906- Itumbiara, 24 de junho de 2011. A requerimento passado nesta cidade, em data de 22 de junho de 2011, da parte interessada- CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Ltda, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.156.313/0001-69, com sede e foro jurídico na cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 34 esquina com a Rua 15, 29-QD, H-16, Lotes 01 e 25, Setor Marista, CEP. 74.150-220, neste ato representada por seu representante legal o sócio Wilton José Machado, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº

507.424-1185551, expedida pela SSP/GO, CPF/MF sob nº 301.127.101-15, residente e domiciliado na Rua T-37, quadra 128, lote 17, Aptº. 900, Edifício Lara Garden, Setor Bueno, CEP. 74.320-020, Goiânia-Goiás. Tendo construído no terreno acima, as seguintes **BENFEITORIAS-** UMA UNIDADE HABITACIONAL, coberta de telhas tipo plan, piso queimado, composta de: sala/cozinha, hall de circulação, (02) quartos, (01) banheiro social e área de serviço, com instalações completas de energia elétrica, água encanada, esgoto e sanitária, com a área construída de (40,80m²), situada na Rua GR-02, no Loteamento Residencial Dona Guri, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. Conforme Alvará de Construção nº 747/2009, datada de 16 de setembro de 2009; Termo de Habite-se nº 118/2011, datado de 28 de fevereiro de 2011; Certidão de Lançamento e Construção, expedidas pela Municipalidade local, datada de 27 de junho de 2011; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros, sob o nº 647432011-08001011, datado de 06 de junho de 2011 e Ofício nº 456/2009/SR Sul de Goiás, datado de 13 de novembro de 2009. **VALOR VENAL-** R$ 38.999,65. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-O sob o nº 123.391, pág.29. Itumbiara, 24 de junho de 2011.

R2-29.906- Itumbiara, 20 de janeiro de 2017. **TÍTULO-** Compra e Venda. **TRANSMITENTE**- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001 e respectivas alterações, CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto- Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador TÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, economiário, portador da carteira de identidade RG 877696, expedida por SSP/GO em 04/10/1977 e do CPF/MF sob nº 187.056.001-97. (FAR). **ANUENTE-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do Artigo 2º da Lei 10.188/2001, já devidamente qualificada. **ADQUIRENTE-** LAURIANA DA SILVA BARRETO, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 17/11/1986, recepcionista, portadora da carteira de identidade RG 4604310, expedida por DGPC/GO em 08/05/2001 e do CPF/MF sob nº 018.304.791-56, residente e domiciliada à Rua 21, n° 390, Bairro Santa Inês, em Itumbiara-GO. **FORMA DE TÍTULO-** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial, no Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- Recursos FAR, nº 171000086365, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, dos Artigos 2º e 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001 e respectivas alterações e da Lei 11.977, de 07/07/2009, passado nesta cidade em data de 26 de julho de 2011. **VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL-** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel caracterizado neste instrumento é composto por: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômico/Subsídio (Art. 2º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste Contrato- R$ 30.683,03. Valor total da compra e venda e da dívida contratada- R$ 38.999,03. **CONDIÇÕES-** Alienação Fiduciária abaixo descrita. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-R sob n° 143.165, Fls. N/C. Itumbiara, 20 de janeiro de 2017.

R3-29.906- Itumbiara, 20 de janeiro de 2017. **TÍTULO-** Alienação Fiduciária. **DEVEDOR FIDUCIANTE-** LAURIANA DA SILVA BARRETO, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 17/11/1986, recepcionista, portadora da carteira de identidade RG 4604310, expedida por DGPC/GO em 08/05/2001 e do CPF/MF sob nº 018.304.791-56, residente e domiciliada à Rua 21, n° 390, Bairro Santa Inês, em Itumbiara-GO. **CREDOR FIDUCIÁRIO-** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação

constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001 e respectivas alterações, CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto- Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador TÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, economiário, portador da carteira de identidade RG 877696, expedida por SSP/GO em 04/10/1977 e do CPF/MF sob nº 187.056.001-97. (FAR). **FORMA DE TÍTULO-** Contrato por Instrumento Particular com Parcelamento e Alienação Fiduciária, nº 171000086365, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, dos Artigos 2º e 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001 e respectivas alterações e da Lei 11.977, de 07/07/2009, passado nesta cidade em data de 26 de julho de 2011. **PARCELAMENTO/FINANCIAMENTO** concedido pelo FAR/Credor Fiduciário- R$ 38.999,03. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos- FAR- PMCMV. Norma Regulamentadora- HH.152.7 07/04/2011- SUHAB/GEPAR- PMCMV Alienação com Parcelamento. Valor da Garantia Fiduciária- R$ 38.999,03. Prazo de Amortização e de Liberação da Subvenção- 120 meses. Encargo Mensal Inicial- R$ 324,99. Subvenção/ Subsídio FAR- R$ 255,69. Encargo Subsidiado (com desconto)- R$ 69,30. Taxa Anual de Juros- Não Há. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal- 26/08/2011. Sistema de Amortização- SAC. **RENDA FAMILIAR- COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DA OCORRÊNCIA DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE- Devedor Fiduciante-** LAURIANA DA SILVA BARRETO. Percentual- 100,00. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-** Em garantia ao fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em especial à quitação da integralidade da dívida indicada, o BENEFICIÁRIO aliena ao FAR, nos termos do Art. 2º § 3º da Lei 10.188/2001, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste Contrato, nos termos e para os efeitos do Art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **CONDIÇÕES-** Com as demais cláusulas e condições constantes deste contrato, devidamente arquivadas neste Cartório, desta Comarca. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-R sob n° 143.165, Fls. N/C. Itumbiara, 20 de janeiro de 2017.

AV4-29.906- Itumbiara, 08 de novembro de 2021. Fica cancelado o presente R3, em razão da dívida ter sido paga e satisfeita, conforme autorização do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente assinada por Ludimila Vieira Seabra, Gerente de Carteira PF, matrícula 083415-9, em data de 13 de outubro de 2021. **PROTOCOLO-** Título apontado sob n° 161.092, folhas: n/c. Itumbiara, 08 de novembro de 2021. Selo: 00802111085488109640004. **Total** *R$97,49* **Total de Emolumentos** *R$56,75* **Total de Taxas Judiciárias** *R$16,33* **Total de Fundos Estaduais** *R$22,70* **Total de Taxas Municipais** *R$1,71*

AV5-29.906- Itumbiara, 26 de julho de 2022. A Requerimento expedido nesta cidade em data de 21 de julho de 2022, da parte interessada, LAURIANA DA SILVA BARRETO CHAVES, encontra-se abaixo qualificada. Vem através do presente requerimento dizer que, LAURIANA DA SILVA BARRETO CHAVES **casou-se** com **ORLEY OLIVEIRA CHAVES**, pelo **regime da Comunhão Parcial de Bens**, na data de 26/04/2012, em consequência disso, alterou seu nome de solteira, o qual era Lauriana da Silva Barreto, para o seu nome de casada **LAURIANA DA SILVA BARRETO CHAVES**, conforme Certidão de Casamento levada a efeito sob matrícula 027151 01 55 2012 2 00009 216 0002616 37,

lavrado no Registro Civil da 3ª Circunscrição e Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, certidão expedida em 20/06/2017 e finalmente **averbar as atuais qualificações**: LAURIANA DA SILVA BARRETO CHAVES, brasileira, maior e capaz, atendente, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n° 4604310/2ªVia/SSP/GO, expedida em 28/03/2014, e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.304.791-56, filha de Lourival de Jesus Barreto e Rita de Cassia da Silva Barreto, natural de Angra dos Reis/RJ, nascida em 17/11/1986, e-mail: laurianasb@yahoo.com.br, casada com ORLEY OLIVEIRA CHAVES, maior e capaz, supervisor fiscal, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n° 03648418226/DETRAN/GO, expedida em 09/05/2019, onde consta a Cédula de Identidade RG sob o n° MG-12664286/PCEMG/MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 066.652.306-19, filho de Alancardec Chaves e Adélia Mizael De Oliveira Chaves, natural de Araporã/MG, nascido em 22/03/1984, e-mail: negorley@yahoo.com.br, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Cachoeira Alta, n° 58, no Bairro Guri Rodrigues, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. **PROTOCOLO-** Título Apontado sob o n° 163.787. Itumbiara, 26 de julho de 2022. **SELO-00802207255701325430008. Total de Emolumentos-** R$62,86; **Total de Taxas Judiciárias-** R$17,97; **Total de Fundos Estaduais-** R$13,35; **Total de Taxas Municipais-** R$1,88; **Total-** R$96,06.

R6-29.906- Itumbiara, 06 de setembro de 2022. **TÍTULO-** Compra e venda. **TRANSMITENTE-** LAURIANA DA SILVA BARRETO CHAVES, nacionalidade brasileira, nascida em 17/11/1986, vendedor de comercio varejista e atacadista, filho de: Rita de Cassia da Silva Barreto e Lourival de Jesus Barreto, e-mail: laurianasb@yahoo.com.br, portadora da Carteira de Identidade nº 4604310, expedida por DGPC/GO em 08/05/2001 e do CPF nº 018.304.791-56, casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) em R Cachoeira Alta, nº 58, Bairro Dona Guri Rodrigues em Itumbiara/GO. Comparece neste ato como interveniente anuente ORLEY OLIVEIRA CHAVES, nacionalidade brasileira, nascido em 22/03/1984, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, filho de: Adelia Mizael de Oliveira Chaves e Alancardec Chaves, e-mail: negorley@yahoo.com.br, portador da CNH nº 03648418226, expedida por DETRAN/GO em 09/05/2019 e do CPF nº 066.652.306-19, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado em R. Cachoeira Alta, nº 58, Bairro Dona Guri Rodrigues em Itumbiara/GO. **ADQUIRENTE-** DAVILSON FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 30/12/1978, trabalhador de construção civil, filho de: Silvany Fagundes de Araújo e Antonio Ferreira Da Silva, e-mail: wiltonferreiradasilvaze@gmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 4592294- 2ª Via, expedida por SSP/PC/GO em 26/03/2019 e do CPF nº 006.466.711-11, solteiro, residente e domiciliado em R Joao Rocha, 86, Qd. 05, Lt. 06, Conjunto Habitacional Alcides Rodrigues em Itumbiara/GO. **FORMA DE TÍTULO- Contrato de Venda e Compra de Imóvel, nº 8.4444.2743251-1, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes acima qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, expedido nesta cidade, em data de 31 de agosto de 2022. VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS- O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R$ 120.000,00; composto pela integralização dos valores abaixo: Recursos próprios- R$ 31.067,59. CONDIÇÕES- Alienação Fiduciária abaixo descrita. PROTOCOLO-** Título Apontado sob nº 164.333, folhas: n/c. **SELO-** 00802208304794328920007. **Total de Emolumentos-** R$1.660,52. **Total de Taxas Judiciárias-** R$17,97. **Total de Fundos Estaduais-** R$352,85. **Total de Taxas Municipais-** R$49,82. **Total-** R$2.081,16. Itumbiara, 06 de setembro de 2022.

R7-29.906- Itumbiara, 06 de setembro de 2022. **TÍTULO-** Alienação Fiduciária. **DEVEDOR FIDUCIANTE-** DAVILSON FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 30/12/1978, trabalhador de construção civil, filho de: Silvany Fagundes de Araújo e Antonio Ferreira Da Silva, e-mail: wiltonferreiradasilvaze@gmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 4592294- 2ª Via, expedida por SSP/PC/GO em 26/03/2019 e do CPF nº 006.466.711-11, solteiro, residente e domiciliado em R Joao Rocha, 86, Qd. 05, Lt. 06, Conjunto Habitacional Alcides Rodrigues em Itumbiara/GO. **CREDORA FIDUCIÁRIA-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por PAULO EDSON NUNES DE AVILA LEMES, nacionalidade brasileiro, casado, nascido em 23/07/1982, economiário, filho de Marlene Nunes de Melo Avila e Paulo Tomaz de Avila, email: Paulo.lemes@caixa.gov.br, portador da carteira de identidade 4387924, expedida por SPTC/GO em 02/03/2007 e do CPF/MF sob o nº 976.122.601-82 conforme procuração lavrada às folhas 25/26, do livro 3527-P em 24/05/2022, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado à folha 172, do livro 2569-P em 01/06/2022, no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO. **FORMA DE TÍTULO-** Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual – CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2743251-1, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes acima qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, expedido nesta cidade, em data de 31 de agosto de 2022. Agência responsável pelo contrato- 15, Itumbiara-GO. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO-** Modalidade- Aquisição de imóvel novo. Origem dos Recursos- FGTS. Sistema de Amortização- SAC. Índice de Atualização do Saldo Devedor- TR. Enquadramento- SFH. **FINANCIAMENTO CAIXA-** R$ 88.932,41. **VALOR DE FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS: REGISTRO E/OU ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver-** Não se aplica. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO)-** R$ 88.932,41. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO-** R$ 130.000,00. Prazo Total (meses)- 360. Amortização (meses)- 360. Taxa de Juros- Sem Desconto- Nominal %(a.a.)- 7.6600 / Efetiva %(a.a.)- 7.9347; Nominal %(a.m.)- 0.6364 / Efetiva %(a.m.)- 0.6383; Com Desconto- Nominal %(a.a.)- 5.5000 / Efetiva %(a.a.)- 5.6407; Nominal %(a.m.)- 0.4573 / Efetiva %(a.m.)- 0.4583. Com Redutor de 0,5%- Nominal %(a.a.)- 5.0000 / Efetiva %(a.a.)- 5.1162 / Nominal %(a.m.)- 0.4159 / Efetiva %(a.m.)- 0.4167. Taxa Contratada- Nominal %(a.a.)- 5.0000 / Efetiva %(a.a.)- 5.1162/ Nominal %(a.m.)- 0.4159 / Efetiva %(a.m.)- 0.4167. Encargo Mensal Inicial (Parcela)- Prestação (a+j)- Taxa Contratada- R$ 617,58; Prêmios de Seguros MIP e DFI- Taxa Contratada- R$ 32,41; Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA- Taxa Contratada- R$ 0,00; Total- Taxa Contratada- R$ 649,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal- 25/09/2022. Reajuste dos Encargos- De acordo com item 4. **FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO-** Débito em Conta Corrente. **Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos a vista pelo FGTS (resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012):** Tarifa de Administração de Contrato Mensal– TA- R$ 4.169,79. Diferencial na taxa de juros-

R$ 6.841,18. **COMPOSIÇÃO DE RENDA- Devedor-** DAVILSON FERREIRA DA SILVA. Renda- R$ 2.600,00. % Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária- 100,00. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO-** O Imóvel acima descrito. **ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO DÉBITO ORIGINÁRIO-** Não se Aplica. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** O DEVEDOR aliena à CAIXA, o imóvel objeto deste contrato, em garantia do cumprimento das obrigações CONTRATUAIS, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato, tornando o DEVEDOR possuidor direto e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel. **CONDIÇÕES-** Com as demais cláusulas e condições constantes deste contrato, devidamente arquivadas neste Cartório, desta Comarca. **PROTOCOLO-** Título Apontado sob nº 164.333, folhas: n/c. **SELO-** 00802208304794328920007. **Total de Emolumentos-** R$1.660,52. **Total de Taxas Judiciárias-** R$17,97. **Total de Fundos Estaduais-** R$352,85. **Total de Taxas Municipais-** R$49,82. **Total-** R$2.081,16. Itumbiara, 06 de setembro de 2022.

AV-8-29.906 - DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO. Conforme o artigo 213, inciso I, alínea "C", da Lei 4.136/2.011, c/c o art. 921 do CNPFE-GO, procedo esta averbação de Ofício, no imóvel objeto desta matrícula, para constar que em virtude de nova denominação dada à atual Rua GR-02, passa a denominar-se **Rua Cachoeira Alta**. Itumbiara-GO, 25 setembro de 2026. O Oficial Registrador.

AV-9-29.906– Protocolo nº **180.587**, datado de 25/09/2026**. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme requerimento firmado pelo credor, datado de 27/07/2026 em Florianópolis – SC, e nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, fica averbado que a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula consolidou-se em nome de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em razão do não pagamento da dívida garantida por Alienação Fiduciária registrada no **R07**. Após regular intimação do devedor fiduciante, comprovada mediante documentação juntada ao processo de execução extrajudicial, e transcorrido o prazo legal sem purgação da mora, operou-se a consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário. Nos termos do art. 156, II da Constituição Federal, e da legislação tributária municipal vigente, o fato gerador do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) nº **7809780**, pago em no valor de R$4.204,35, referente ao valor venal do imóvel de **R$138.079,34**, ocorreu com a consolidação da propriedade plena em nome do credor, tendo sido apresentada a respectiva guia quitada no momento da qualificação do título. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. **Dou fé**. Itumbiara-GO, 25 de setembro de 2026.EMOLUMENTOS: Prenotação: R$11,14; Busca: R$18,56; Emolumento: R$583,76 Taxa Judiciária: R$0,00 FUNDESP: R$58,38 FUNEMP: R$17,51 FUNDATIVOS: R$11,68 FUNPROGE: R$11,68 FUNDEPEG: R$7,30 FUNCOMP: R$35,03 ISSQN: R$17,51 Selo Eletrônico de Fiscalização: 00802609253887725760000; Valide os selos eletrônicos em https://see.tjgo.jus.br. O Oficial Registrador .

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

BEATRIZ DE PAULA XAVIER:38257742104
Assinado de forma digital por BEATRIZ DE PAULA XAVIER:38257742104 Dados: 2026.09.28 07:45:19 -03'00'

Emitido por **Fabiana - Escrevente Autorizado**.
O referido é verdade do que dou fé.
Itumbiara - GO, vinte e cinco (25) de setembro (09) de dois mil e vinte e seis (2026).

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara - **Itumbiara - GO**
Selo Eletrônico: **00802609235110234420071**
Número de Ordem: **139550** Data: **25/09/2026** Atendimento: **A-YQXN-1785507711**
Emolumento: **R$92,79**, Taxa Judiciária: **R$19,99**, ISSQN: **R$2,78**, Fundos: **R$22,50**, Total: **R$138,06**
Consulte a autenticidade deste selo em **https://see.tjgo.jus.br**
Em: 25/09/2026. *Beatriz de Paula Xavier* - ***Oficial Registrador***